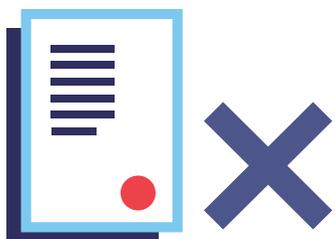




Resolução positiva

Você é considerado uma pessoa refugiada ou recebeu proteção complementar.

O processo não termina aqui. Com sua documentação em mãos, você deve se dirigir à COMAR ou ao Escritório de Regulamentação de Imigração do INM e dar início ao processo de imigração para obter sua cédula de residente permanente e de seus familiares que o acompanham. Isso permitirá que você resida em qualquer lugar do México.



Resolução negativa

Se não estiver de acordo com a decisão emitida pela COMAR, você poderá solicitar que eles analisem seu caso novamente.

Você terá 15 dias úteis a partir da notificação da decisão (resolução) da COMAR para solicitar uma segunda revisão do seu caso. Esse processo é denominado Apelação de Revisão. Lembre-se de que você sempre poderá solicitar orientação e apoio ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



■ Todo o procedimento junto à COMAR é GRATUITO, bem como os documentos de imigração emitidos pelo INM em decorrência do seu procedimento.



■ Você tem o direito de contar com um advogado durante todo o processo. Você poderá entrar em contato com o Instituto Federal de Defensoria Pública (IFDP) a fim de receber assistência jurídica gratuita: 800 224 24 26



■ Se necessário, você poderá solicitar um tradutor ou intérprete. Você tem o direito de entrar em contato com o consulado do seu país, mas não é algo obrigatório, caso não deseje fazê-lo.



■ A COMAR fornece assistência institucional para facilitar o acesso à educação, à saúde e a documentos de identidade e de viagem.



■ A Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) acompanha todo o processo e protege seus direitos: 800 715 2000



Quem é considerado um refugiado?



Qualquer pessoa que não possa retornar ao seu país porque sua vida, sua segurança ou sua liberdade está em perigo.

As pessoas que se encontram nessa situação podem pedir ajuda ao governo mexicano para serem reconhecidos como refugiadas. Como uma pessoa refugiada, você poderá circular livremente dentro do país e terá direito, assim como toda pessoa mexicana, a educação, trabalho, saúde, moradia, entre outros, e contará com a proteção do estado mexicano. Você terá a obrigação de respeitar a constituição federal, as leis e os regulamentos do México em todos os momentos.

Entre em contato com a COMAR caso deseje solicitar proteção como uma pessoa refugiada:

Acayucan, Veracruz
Carretera Costera del Golfo No. 180, Km. 221
924 245 7440 ext. 226 y 204

Ciudad de México
Versalles No. 49, col. Juárez
555 209 8800 ext. 30147 y 30208

Tenosique, Tabasco
Calle 2 S/N, esquina calle 55, col. Pueblo Nuevo
(frente a tanque de agua elevado)
934 688 0404

Tapachula, Chiapas
8va Avenida Sur y 4ta Poniente No. 39, col. Centro
555 2098 800 ext. 59316

Tijuana, Baja California
Av. de los Insurgentes No. 16000, col. Los Álamos
664 3628 333, 558 0559 208

Palenque, Chiapas
Carretera Playas de Catazaja-Ocosingo Km. 26 A + 100, col. Guayacan
916 3453 035 ext. 8288206

Monterrey, Nuevo León
Av. Lázaro Cárdenas No. 1817, col. Jardín de las Torres
818 4861 577 ext. 218

www.gob.mx/comar



Comece uma nova vida no México

Se você está com medo de retornar ao seu país porque sua vida, sua segurança ou sua liberdade estão em perigo, você tem o direito de solicitar proteção como refugiado no México.

Agência da ONU a Refugiados (ACNUR):

Ligação gratuita: 800 226 8769
WhatsApp: 55 7005 5950

Acayucan
Prolongación Lerdo de Tejada S/N,
esquina con Vázquez Gómez,
col. Villalta.
924 1064 616

Aguascalientes
Cristóbal Colón No. 309,
Barrio del Encino.
449 9102 025

Ciudad de México
Programa Casa Refugiados
Mártires de la Conquista No. 86, col.
Escandón
552 6147 992, 557 314 0957

Monterrey
Calle Juan Ignacio Ramón No. 506,
Centro. Edificio Platino, Piso 8
554 791 7041

Palenque
Av. Periférico Norte, Esquina con 5ta
Poniente. Frente a estacionamiento
Chedraui.
557 959 0258

Saltillo
Blvd. Galerías No. 200,
Piso 2 Local 22. 844 688 0534

Tenosique
Calle 22 No. 404, esquina con Calle 25,
col. Centro.
934 342 1664 o 934 342 1687

Tapachula
21 Oriente No. 22, entre 9ª y 11ª Av.
Norte, col. Lomas del Soconusco.
962 642 5198 y 962 642 5199

Centro de Registro
Calle Central Oriente No. 34 entre 3ª y 5ª
Avenida Norte, col. Centro
800 523 7402

Tijuana
Blvd. Sánchez Taboada No. 10488, Ofi.
819, Zona Urbana Rio
664 518 3207

Guadalajara
Guadalupe Zuno No. 2302, Edificio El
Bosque, col. Americana.
557 932 86 98 y 333 835 2078

Mexicali
558 040 9103

Se tiver alguma dúvida, entre em contato com El Jaguar no Facebook

ConfiaEnElJaguar



GOBIERNO DE MÉXICO

GOBERNACIÓN

COMAR



CNDH



IFDP

Instituto Federal de Defensoría Pública



UNHCR ACNUR

La Agencia de la ONU para los Refugiados

Como dar início ao procedimento de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado no México:



No México, o órgão governamental responsável por receber, analisar e decidir a respeito das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado é a Comissão Mexicana de Auxílio a Refugiados (COMAR).



Solicite proteção!

Dirija-se à **COMAR**, aos Escritórios de Regulamentação de Imigração do Instituto Nacional de Imigração (INM) ou a qualquer autoridade mexicana e diga que deseja solicitar o reconhecimento da condição de refugiado no México. Conte o que aconteceu ou o motivo pelo qual você não pode retornar ao seu país. Relate oralmente ou por escrito. Em espanhol, a frase a ser dita é “Solicitar la condición de refugiado”.



Comparecimento para assinatura

Você deverá comparecer ao escritório da **COMAR** ou do INM para assinar os documentos nos dias indicados. Se você não comparecer no dia da assinatura, seu procedimento será considerado como abandonado.

Esteja sempre atento às instruções e aos avisos das autoridades.



Formulário

Você deverá preencher um questionário explicando por que deixou seu país e por que não pode retornar.

Se os seus familiares estiverem contigo, é importante incluí-los no formulário. Se eles estiverem em seu país de origem, você também deve incluir essa informação.

A **COMAR** não compartilhará essas informações com terceiros e tratará seus dados de forma estritamente confidencial.

Cédula de visitante por razões humanitárias



Como solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, você também tem o direito de solicitar ao INM uma cédula de visitante por razões humanitárias, que lhe confere o direito de exercer a permanência regular no país, além de fornecer autorização para trabalhar. Essa cédula é gratuita e tem validade de até um ano.

Se você abandonar o procedimento, não terá a opção de renová-la.

Constância



A COMAR emitirá um Certificado de Trâmites Legais que servirá como comprovante de que você deu início ao referido processo e, portanto, não pode ser deportado ao seu país de origem. Trata-se de um documento oficial com seus dados pessoais e sua fotografia, devendo incluir também os familiares que o acompanham. Certifique-se de que todos os dados fornecidos estejam corretos.

Seu Certificado só será válido dentro do estado (Entidade Federativa) no qual você deu início ao procedimento em questão. Se você sair do estado, seu trâmite será considerado como abandonado. Caso deseje se mudar para outro estado, você deve solicitar uma autorização de transferência para a **COMAR**.

Entrevistas

A COMAR realiza pelo menos duas entrevistas:

De assistência - para te conhecer melhor e detectar suas necessidades; visa facilitar o acesso aos procedimentos e serviços disponíveis.

De elegibilidade - te entrevistam individualmente para entender as razões que levaram você a fugir do seu país. É muito importante que a **COMAR** tenha a maior quantidade possível de dados sobre as razões que colocam você em risco no seu país. Conte o que aconteceu com o máximo de detalhes.

Não é obrigatório apresentar provas, mas se tiver alguma, apresente-a à **COMAR**.

Dependendo de suas necessidades, você poderá solicitar que a entrevista seja conduzida por um homem ou uma mulher.



CURP temporário

Também será processado o seu Código Único de Registro Populacional (CURP) temporário: um código de 18 dígitos formado por números e letras que permite acesso aos trâmites legais e aos serviços públicos no México.



Resolução final

A COMAR analisará o seu caso e deverá informá-lo sobre a decisão final.

Isso pode levar até 45 dias úteis, e mais 10 dias úteis para que a COMAR informe sobre a decisão.

Se a **COMAR** precisar de mais informações para dar uma resposta, ela deverá notificar você e poderá demorar mais 45 dias úteis para que receba a resolução final. Você deverá receber um novo Certificado.

A

Você tem 30 dias úteis a partir da chegada ao México para entrar em contato com a COMAR e enviar a sua solicitação. Lembre-se de que os dias úteis vão de segunda a sexta, exceto finais de semana e feriados. Caso você esteja no país há mais de 30 dias úteis, procure orientação jurídica. A ACNUR pode colocar você em contato com organizações que fornecem apoio gratuito.

B

Se estiver nas cidades de Acayucan, Cidade de México, Monterrey, Palenque, Tapachula, Tenosique ou Tijuana dirija-se ao escritório da COMAR para dar início ao procedimento. Se não estiver próximo de nenhuma dessas cidades, você poderá dar início ao procedimento nos Escritórios de Regulamentação de Imigração do INM, em todo o país.

C

Se estiver dentro de um Posto de Imigração, informe à equipe do INM que deseja dar início ao seu procedimento junto à COMAR.

O procedimento é GRATUITO e você NÃO é obrigado a APRESENTAR PROVAS.